



JUSTIÇA ELEITORAL
026ª ZONA ELEITORAL DE ILHÉUS BA

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) N° 0600817-50.2024.6.05.0026 / 026ª ZONA ELEITORAL DE ILHÉUS BA

REQUERENTE: ELEICAO 2024 VALDERICO LUIZ DOS REIS JUNIOR PREFEITO, VALDERICO LUIZ DOS REIS JUNIOR, ELEICAO 2024 WANESSA ROCHA BONFIM GEDEON VICE-PREFEITO, WANESSA ROCHA BONFIM GEDEON

Advogado do(a) REQUERENTE: VLAMIR MOREIRA MARQUES - BA31909

Advogado do(a) REQUERENTE: VLAMIR MOREIRA MARQUES - BA31909

Advogado do(a) REQUERENTE: VLAMIR MOREIRA MARQUES - BA31909

Advogado do(a) REQUERENTE: VLAMIR MOREIRA MARQUES - BA31909

SENTENÇA

Trata-se de Ação de Prestação referente ao Pleito do ano de 2024, apresentada pelo então candidato ao cargo de Prefeito, Senhor Valderico Luiz dos reis Júnior, município de Ilhéus - Bahia.

Não há nos autos notícia de impugnação as contas em questão.

O relatório conclusivo de exame de prestação de contas, acostado aos autos, emitido pela unidade técnica, apresentou conclusão pela aprovação das contas.

O Ministério Público Eleitoral emitiu parecer se manifestando pela **Aprovação das Contas** nos termos do art. 74, I da Res. TSE n.º 23.607/2019.

É o relatório. Decido.

Diante do acima exposto, com base na documentação apresentada pelo **SENHOR VALDERICO LUIZ DOS REIS JÚNIOR**, município de Ilhéus - Bahia, em consonância com o quanto disposto na Resolução TSE n.º 23.607/2019 e na legislação Eleitoral pertinente, com espeque no art. 74, I da referida Resolução do TSE, julgo como **PRESTADAS e APROVADAS** as respectivas contas.

Ciência ao Ministério Público Eleitoral.

Após o trânsito em julgado, procedam-se as anotações necessárias, arquivando-se os presentes autos.

Ilhéus – Bahia, datado e assinado eletronicamente

Alex Venícius Campos Miranda

Juiz Eleitoral

